

INTERESSADO: Colégio Mazé Bessa		
EMENTA: Recredencia o Colégio Mazé Bessa (INEP/Censo Escolar nº 23274530), Instituição sediada na Rua Deputado Raimundo de Queiroz Ferreira, nº 02, Bairro Centro, CEP: 62.840-000, no município de Beberibe, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2025, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 07717750/2022	PARECER Nº 535/2023	APROVADO EM 18/10/2023

I - RELATÓRIO

Edmundo Bessa Neto, diretor pedagógico do Colégio Mazé Bessa, INEP/Censo Escolar nº 23274530, instituição sediada no município de Beberibe, por meio do processo protocolizado sob o nº 07717750/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

O Colégio Mazé Bessa, CNPJ nº 33.443.922/0001-22, é uma instituição da rede privada de ensino e está situado na Rua Deputado Raimundo de Queiroz Ferreira, nº 02, Bairro Centro, CEP: 62.840-000, no município de Beberibe.

Referida Instituição fora recredenciada por este Conselho sob o Parecer CEE nº 285/2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Edmundo Bessa Neto, com curso superior de Tecnologia em *Marketing* de Varejo Tecnológico e especialização em Gestão Escolar (Registro nº 30743), responde pela direção dessa instituição, e a secretária escolar é Marta Luíza Fernandes de Paula, Registro nº 4955.

O corpo docente é formado por 16 (dezesseis) professores habilitados na forma da lei.

O Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação vigente.

A análise da documentação e das fotografias constantes no processo mostra que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso oferecido; os móveis, equipamentos e material didático atendem aos requisitos solicitados.

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos, com um total de 1.109 títulos.

FOR: SF
REV: JAA

Cont. Parecer nº 535/2023

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do recredenciamento da instituição de ensino, da renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e da homologação do Regimento Escolar tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEB/CNE nº 2/2017 e nas Resoluções nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018, deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação Cedub/CEE nº 350/2023 da Assessoria Técnica e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável ao recredenciamento do Colégio Mazé Bessa (INEP/Censo Escolar nº 23274530), Instituição sediada na Rua Deputado Raimundo de Queiroz Ferreira, nº 02, Bairro Centro, CEP: 62.840-000, no município de Beberibe, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2025, e à homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de outubro de 2023.

JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA